

R E S O L U Ç Ã O N.º 97/89

Reajusta subsídio de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º- Fica reajustado a partir de 1.º de outubro de 1988 a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, observadas as disposições contidas na Lei Complementar 25/75, modificada pelas Leis Complementares n.ºs 38/79, 45/83 e 50/85.

Art. 2.º- A despesa com a remuneração dos Vereadores no quarto trimestre de 1988 terá por base 4% da receita efetivamente realizada, que atingiu no trimestre referido o valor de Cz\$ 91.568.783,44 (noventa e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzados e quarenta e quatro centavos).

Art. 3.º- Os subsídios mensais, parte fixa e parte variável, corresponderão a Cz\$ 110.992,46 (cento e dez mil, novecentos e noventa e dois cruzados e quarenta e seis centavos).

Art. 4.º- A parte variável dos subsídios que corresponderá a 50% do seu total, será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Art. 5.º- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

Art. 6.º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro ao mês, no valor de Cz\$ \_\_\_\_\_.

Art. 7.º- O Presidente da Câmara receberá mensalmente 2/3 do seu subsídio a título de representação.

§ Único- Até o último dia da legislatura passada, o Presidente da Câmara receberá, a título de representação, 2/3 (dois terços) da verba de representação do Prefeito estipulada em 03 de agosto de 1988.

Art. 8.º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 1989.